

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1467/2019

PORTARIA

PORTARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 016/2019 HOM./ADJ./ATA/CONT.



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10046/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Retificação de Período para Concessão de Licença para Estudos – Especialização - Lei nº 1461/18 Estatuto do Magistério e Incentivo a Qualificação Profissional - Lei nº 1460/18 Plano de Carreira e Remuneração e, da outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 de 26 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 99, da Lei 1460/18 – Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério de Porto Seguro-BA;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 52, da Lei 1461/18 – Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro-BA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06 /19 da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, que após análise do requerimento interposto pela professora, sinalizou pelo DEFERIMENTO do pedido de Licença para Aprimoramento Profissional;

RE S O L V E:

Art. 1.º - Retificar o período da Licença para Aprimoramento Profissional concedido para a servidora **MANUELLA DULTRA DE JESUS**, através do Decreto nº 10035, publicado em 21 de março de 2019 que, em conformidade com o Art. 52, da Lei 1461/18 e com o Parecer nº 006/2019, passa a vigorar na forma descrita abaixo:

NOME	PARECER	ASSUNTO	PERÍODO
Manuella Dultra de Jesus	06/2019	Ampliação da Licença para aprimoramento profissional por mais 2 anos (Doutorado).	01 de março de 2019 a 01 de março de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 26 de março de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10050/19 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de creche Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro – BA, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Distrito de Arraial D’Ajuda.

CONSIDERANDO a necessidade do Ato de Criação que regulamente a Nova Creche Municipal instituída através da Lei Municipal nº 1107/13, de 19 de novembro de 2013, para que a mesma possa integrar a Rede Municipal de Ensino e seja reconhecida pela Secretaria de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o Ato de Criação da Creche Municipal instituída pela Lei Municipal nº 1107/13 a seguir:

I – Creche Rosa Cristina Alves – Ensino Fundamental I - situada no Parque Central – Arraial D’Ajuda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de março de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10051/19 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza a abertura do *Processo Seletivo Simplificado* – 2019 visando à contratação temporária de excepcional Interesse Público, de Servidores para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inc. VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal; no inc. IX do art. 37, da Constituição Federal; e no inc. III, do art. 2º da Lei Municipal nº 929/2010, e

Considerando que a atual Gestão Municipal através da Lei nº 1457 de 26 de dezembro de 2018, criou cargo e ampliou o número de vagas para serem providos mediante a realização do Concurso Público 2019;

Considerando o significativo número de Servidores Efetivos afastados em decorrência de *Férias; Afastamento; Remoção; Readaptação; Redistribuição e Substituição*, institutos previsto nos diplomas: Lei Municipal nº 1460/18 “*Plano de Carreira do Magistério*”, Lei Municipal nº 1461 “*Estatuto do Magistério*”;

Considerando o incremento das matrículas na rede Municipal de ensino no ano de 2019, bem como a abertura de novas unidades de ensino;

Considerando que serão inauguradas duas novas Unidades de Ensino: Creche Municipal Rosa Cristina Alves e Escola Municipal São Pedro, ambas no Distrito do Arraial D’Ajuda;

Considerando as ampliações de salas nas Unidades de Ensino: Escola Maria dos Anjos; Escola Balão Mágico; Creche Professor Mazoniel Santos Macedo; Escola Professora Terezinha Sampaio e Escola Jardim do Éden;

Considerando ademais, as prescrições legais insertas nas Leis Municipais: 929/2010 e 1287/15, esta, Lei que autoriza a contratação temporária para a Secretaria Municipal de Educação por meio de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o inafastável dever de observância aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista à contratação de servidores para atender a emergente demanda das Unidades Municipais de Ensino, bem como a formação do cadastro de reserva para contratação de servidores temporários substitutos visando o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação nos termos das Leis Municipais nº 929/2010 e 1287/2015.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- I – Pollyanna Ferreira Halmeman - matrícula nº 2219, que presidirá a Comissão;
- II – Aliene Mendes Rocha - matrícula nº 2237;
- III – Jane Célia Ribeiro Santos Souza - matrícula nº 409.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Suplentes:

- I – Osiane Souza Chagas Vieira - matrícula nº 3142;
- II – Cláudio Roberto Santos de Alcântara - matrícula nº 1780;
- III – Eliane Santos Alves - matrícula nº 2458.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída fica investida dos seguintes poderes:

- I – Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, definindo quantidade de vagas e critérios de seleção;
- II – Organizar todo o Processo Seletivo Simplificado, dando ampla publicidade de seus atos, notadamente quanto à divulgação do Edital e resultado da seleção;
- III – Requisitar os recursos necessários, material e humano, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Organizadora encaminhará às Secretarias Municipais de Administração e Educação todos os atos do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação dos servidores temporários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA,
Porto Seguro, 28 de março de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10049/19 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Altera Decreto nº 8499/17, que dispõe sobre a Comissão de Gestão do Plano de Carreira instituída pela Lei Municipal nº 1460, de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, VI, da Lei Orgânica do Município e, fundamentado na Lei Municipal nº 1460 de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, instituída pelo art. 99 da Lei Municipal nº1460, de 26 de dezembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar e operacionalizar o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Janis Alves de Souza** e composta pelos membros a seguir indicados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aliene Mendes Rocha – matrícula: 2237;

Titular: Elizabete Reis Leite Santos – matrícula: 0323;

Titular: Jane Célia Ribeiro Santos Souza – matrícula: 0409

Suplente: Fabiana Pereira da Silva – matrícula: 3649;

Suplente: Jhonatan Barboza Silva – matrícula: 34006;

Suplente: Andréia de Cássia Assis Santos – matrícula: 1055;

Representantes dos Servidores do Magistério – APLB/Sindicato:

Titular: Elenice da Silva Santos – matrícula: 0395;

Titular: Joselita de Souza Oliveira – matrícula: 0358;

Titular: Luciene Rodrigues de Araújo Santos – matrícula: 0459;

Suplente: Manoel Tavares de Brito Filho – matrícula: 2704;

Suplente: Soraia Feitosa Gomes Rodrigues – matrícula: 0453;

Suplente: Valdirene Contarato Pereira – matrícula: 0345.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º - A Presidência dos trabalhos ficará a cargo de um dos membros da Comissão, a ser indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - A participação na Comissão de que trata este decreto será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de março de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1467/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1467/19, DE 30 DE MARÇO DE 2019.

**“Concede reajuste aos servidores
públicos civis do município.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), a tabela em vigor do Anexo II da Lei 1451/18.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 30 de março de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **ANA SELMA SOUZA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 22 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de 22/03/2019 a 31/03/2019, a servidora pública municipal **ANA SELMA SOUZA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor 40h Nível II Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a data de 22/03/2019, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12

Certificação Digital: UZ7LTZDW-E1AKAEUK-NQFXOY1I-MUJQA8E

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, o servidor público municipal, **LOURIVAL FÁTIMA DE MIRANDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 20 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de 20/03/2019 a 18/04/2019, o servidor público municipal **LOURIVAL FÁTIMA DE MIRANDA**, efetivo no cargo de Professor 40h Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a data de 20/03/2019, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **LAURENICE SOARES DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **23/02/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **LAURENICE SOARES DOS SANTOS** com início em **23/02/2019**, com término em **21/08/2019** contratada, no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/08/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **23/02/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, o servidor público municipal, **CARLOS HENRIQUE LOPES GONÇALVES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 25 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **25/03/2019 a 30/03/2019**, o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE LOPES GONÇALVES**, efetivo no cargo de Professor 40h Nível I Classe IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a data de **25/03/2019**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **LAUDINÉIA FERREIRA DAS NEVES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **07/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **LAUDINÉIA FERREIRA DAS NEVES** com início em **07/03/2019**, com término em **02/09/2019** contratada, no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **03/09/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **07/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **JOANNA BENTO ALVES DA GAMA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **29/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **JOANNA BENTO ALVES DA GAMA** com início em **29/03/2019**, com término em **05/09/2019** nomeada, no cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **06/09/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **29/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **CLAUDINÉIA RODRIGUES BARBOSA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 22 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença para acompanhamento familiar, no período de **22/03/2019** a **01/04/2019**, a servidora pública municipal **CLAUDINÉIA RODRIGUES BARBOSA**, efetiva no cargo de Professor 40h Nível I Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **22/03/2019**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2019.

Concede readaptação funcional para tratamento médico, o servidor público municipal, **EDVALDO DE JESUS NEVES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de 20/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, readaptação funcional para tratamento médico a partir 20/03/2019 a 20/06/2019, o servidor público municipal **EDVALDO DE JESUS NEVES**, efetivo, ocupante do cargo de Professor 40h Nível II Classe IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 25 da Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. A servidora deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretária da pasta.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 20/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro 03 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº81 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 46810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 016/2019 HOM./ADJ./ATA/CONT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

=====

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25790/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA.

A Prefeita Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 aberta e julgada em 19/02/2019, em favor das empresas:

BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ Nº: 24.137.809/0001-28

LOTE 01: R\$ 37.770,00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 03 de Abril de 2019.

CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Porto Seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE016/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25790/2018

Ata de Registro de Preços nº PE016/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA.** Data da Assinatura: 03/04/2019. Vigência: 12 Meses. Com pagamento após o recebimento definitivo do objeto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ Nº: 24.137.809/0001-28

LOTE 01: R\$ 37.770,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE016/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA** BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ Nº: 24.137.809/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA. **VALOR:** R\$ 37.770,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 03/04/2019 A 31/12/2019 - CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.